



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional <input type="checkbox"/> Curso de Pós- Graduação
---

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

I – UFMS (Contratante)

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	CNPJ 15.461.510/0001-33		
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000	Fax	E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo			
Cargo Professora do Magistério Superior	Função Reitora		

Nome do Coordenador do Projeto Fabrício de Oliveira Frazílio
Unidade Vinculada Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP
Endereço Eletrônico (e-mail) fabricio.frazilio@ufms.br

II – FAPEC (Contratada)

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC	CNPJ 15.513.690/0001-50		
Endereço Rua Nove de Julho, 1.922	Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos		
Nome do Responsável Marcos Vinicius da Cruz Coelho			
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor- Presidente	DDD 67	Telefone: 3345-5900

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
Modernização, manutenção, transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial da UFMS: Análise do impacto para o Ensino, Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Institucional	Início Data da assinatura do Contrato	Término 30/06/2028
<b>Objeto</b> Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado “Modernização, manutenção, transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial da UFMS: Análise do impacto para o Ensino, Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Institucional”.		

### **Justificativa da Proposição**

Uma infraestrutura laboratorial pode ser definida como o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio (equipamentos e recursos) utilizados para a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação em instituições acadêmicas e científicas. Esse conceito envolve desde as instalações físicas (imóveis) que abrigam os equipamentos até recursos de tecnologia da informação (TI), além dos próprios equipamentos e instrumentos empregados (de Negri e Squeff, 2016).

Os laboratórios são considerados importantes meios de incentivo ao ensino, à extensão, à pesquisa e à inovação e estão presentes em centenas de instituições de ensino e pesquisa do Brasil. Em um mapeamento pioneiro de infraestruturas de pesquisa realizado em 2013 pelo Ipea, pelo CNPq e pelo MCTI, foram levantadas informações sobre cerca de 2 mil infraestruturas de pesquisa em mais de 130 universidades e instituições de pesquisa no Brasil (de Negri e Squeff, 2016). Embora o mapeamento tenha sido realizado há mais de uma década, os dados ainda servem de base para compreender a distribuição e os desafios das infraestruturas de pesquisa no Brasil.

Sobre a relevância desses locais, segundo Pinto e Angius (2015), às universidades e seus laboratórios terão um papel cada vez mais importante como veículos pelos quais as tecnologias são desenvolvidas como fator de transformação e impacto na sociedade. Além disso, perante constantes mudanças pelas quais os mercados estão passando (globalização, surgimento de novas doenças, aumento da concorrência empresarial, aumento das exigências dos consumidores, entre outros), torna-se necessária a contínua evolução de soluções para problemas do cotidiano (Pinheiro, 2016). Uma das formas de se conseguir um crescimento sustentável alinhado às necessidades da sociedade é investindo-se em laboratórios, e conseqüentemente, em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que proporcionem e viabilizem a socialização de novos conhecimentos.

A interação eficaz entre as Instituições de Ensino Superior (IFES) e a sociedade exige uma modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível constante de suas infraestruturas laboratoriais, uma vez que são nos laboratórios, através do uso dos equipamentos, dos recursos humanos e financeiros envolvidos, que ocorrem tanto a pesquisa quanto a inovação (Melo e Silva, 2019), com também o ensino e à extensão, impactando diretamente no avanço do conhecimento.

O investimento em infraestruturas laboratoriais é essencial para impulsionar o ensino, a pesquisa e a inovação, gerar conhecimento de ponta e formar profissionais altamente qualificados, garantindo o avanço científico e o desenvolvimento econômico sustentável.

Dessa forma, buscando a utilização mais eficiente dos recursos à pesquisa, ao ensino e à extensão, os laboratórios que desenvolvem essas atividades necessitam constantemente de investimentos para modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível a fim de viabilizar a realização de pesquisas e atividades inovadoras para atendimento aos anseios da sociedade, tanto em termos de qualidade, quanto em quantidade. Portanto, a questão que guia esse projeto de pesquisa é: A modernização, manutenção, transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial da UFMS impacta a produção acadêmica e a qualidade da pesquisa científica desenvolvida por ela?

### **Justificativa para a contratação da FAPEC**

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
2. Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
4. Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
5. Não possui fins lucrativos;
6. Por tratar-se de recursos oriundos de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFMS de Projetos Institucionais da UFMS.
7. Pela agilidade e presteza na logística de execução do Projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do Projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do Projeto;
8. Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do Projeto, deixando a cargo da Fundação de Apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto.

## **4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa**

1. Realização de ações para modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial da UFMS;
2. Avaliar o impacto da modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura física, lógica e de equipamentos do(s) laboratório(s) contemplado(s) pelo projeto.

### **Objetivo Geral**

Promover a modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial da UFMS e analisar o impacto das condições de infraestrutura de laboratórios para o incremento da produção do conhecimento por meio de produção intelectual, ciência, tecnologia e inovação com interface nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento institucional.

### **Objetivos Específicos**

1. Investigar e propor melhorias aplicadas às infraestruturas laboratoriais da UFMS que impactam na produção científica;
2. Desenvolver um modelo para transformação sustentável e acessível da infraestrutura dos laboratórios da UFMS para favorecer a inclusão e acessibilidade;
3. Mapear e divulgar todos os laboratórios da UFMS; e
4. Desenvolver transformações sustentáveis e acessíveis na infraestrutura de laboratórios da Universidade e avaliar o seu impacto na produção do conhecimento científico e nas pós-graduações.

### **Metas:**

#### **META 1: Realização de ações para modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial de pesquisa da UFMS.**

Etapa 1.1: Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível no Laboratório de Pesquisa de Biotecnologia do CPCS.

Etapa 1.2: Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível no Laboratório de Pesquisa de Qualidade de Água - LAQUA da Cidade Universitária.

Etapa 1.3: Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível no Laboratório de Pesquisa de Materiais de Construção Civil do CPNV.

Etapa 1.4: Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível de pesquisa nas Bases de Estudo do Pantanal e de Bonito da UFMS.

Etapa 1.5: Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível de pesquisa no Biotério Central da UFMS.

Etapa 1.6: Elaboração de projeto para a construção do Centro Multiusuário de Pesquisa da UFMS.

Etapa 1.7: Realização de ações para implementação da modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial de pesquisa em todos os campus da UFMS, conforme necessidade e disponibilidade financeira do projeto.

Etapa 1.8: Realização de ações para implementação da modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial de pesquisa na Cidade Universitária da UFMS, em Campo Grande, conforme necessidade e disponibilidade financeira do projeto.

#### **META 2: Avaliar o impacto da modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura física, lógica e de equipamentos do(s) laboratório(s) contemplado(s) pelo projeto.**

Etapa 2.1 – Planejamento: Elaborar um plano detalhado para a identificação e mapeamento dos fatores de infraestrutura física, lógica e de equipamentos que impactam o desempenho dos laboratórios contemplados pelo projeto.

Etapa 2.2 – Coleta de Dados: Realizar a coleta de informações quantitativas e qualitativas relacionadas às condições atuais de infraestrutura física, lógica e de equipamentos nos laboratórios.

Etapa 2.3 – Análise de Dados: Analisar os dados coletados para identificar lacunas, potencialidades e os impactos esperados das melhorias realizadas, considerando indicadores de desempenho científico, tecnológico e de inovação.

Etapa 2.4 – Avaliação de Impacto: Mensurar o impacto das melhorias na infraestrutura física, lógica e de equipamentos dos laboratórios em relação à produção científica, tecnológica e de inovação, incluindo contribuições para ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação.

Etapa 2.5 – Relatório Final: Elaborar um relatório detalhado com os resultados da avaliação, destacando os benefícios, desafios e recomendações para futuras intervenções na infraestrutura dos laboratórios.

### **Resultados esperados**

1. Aumento do número de propostas de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação nas Unidades vinculadas aos laboratórios;
2. Aumento das publicações científicas vinculadas às Unidades vinculadas aos laboratórios; e
3. Aumento dos estudantes em atividades práticas de pesquisa, extensão e inovação nas Unidades vinculadas aos laboratórios.

### **Mecanismos para mensuração dos resultados**

1. Avaliação da quantidade de propostas de projetos submetidas via SigProj;
2. Avaliação da quantidade de estudantes com bolsas de pesquisa, extensão, inovação e ensino;
3. Avaliação do número de publicações científicas nas principais bases; e
4. Avaliação dos pedidos de proteção de propriedade intelectual junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica NIT.

### **Responsabilidades de cada ente**

#### **UFMS**

1. Executar o Projeto de Pesquisa aprovado institucionalmente na UFMS intitulado “Modernização, manutenção, transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial da UFMS: Análise do impacto para o Ensino, Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Institucional”;
2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do Projeto;
3. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
4. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado;
5. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I), fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
6. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
7. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho (ANEXO I) e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### **FAPEC**

1. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
2. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
3. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
6. Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
7. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;
8. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
9. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);
10. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;
11. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;
12. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
13. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
14. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador

do Plano de Trabalho (ANEXO I);

15. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG no 424 de 30 de dezembro de 2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;
16. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
17. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
18. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
19. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
20. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
21. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);
22. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;
23. Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
24. Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
25. Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
26. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);
27. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), rigorosamente aos preços de mercado.

#### Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Laboratórios e equipamentos da UFMS.
- Da FAPEC: Não se aplica

#### Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Laboratórios e equipamentos da UFMS.
- Da FAPEC: Não se aplica.

#### II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)\*

\* A participação dos recursos humanos deverá observar a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, especialmente o seu Capítulo XII – Das obrigações, proibições e penalidades, e suas atualizações; e os valores atribuídos conforme a Resolução Nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

\* As alterações/inclusões/exclusões/substituições de bolsas e bolsistas serão realizadas por meio de Nota de Registro assinada pela coordenação do projeto para fins de emissão de Edital de Concessão de bolsas pela Unidade de Administração Central responsável, devendo tais alterações serem efetivadas posteriormente por meio de formalização de Termo de Apostilamento/Aditivo ao instrumento jurídico.

#### Participantes Vinculados à UFMS – Servidores\*\*

\*\* Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Nome Completo	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Quantidade de meses para recbto. de Bolsas (5)	Função (6)
Fabício de Oliveira Frazilio	D	D	2h/semana	-x-	-x-	Coordenador

Thierry Pueblo Freitas Giroto	T	M	2h/semana	-x-	-x-	Apoio Técnico
Saulo Gomes Moreira	D	D	2h/semana	-x-	-x-	Líder - Inovação
Caroline Pauletto Spanhol	D	D	2h/semana	-x-	-x-	Líder - Pós-Graduação
Marco Antonio de Oliveira Mattos	T	M	2h/semana	-x-	-x-	Líder - Pesquisa
Beatriz Lima de Paula Silva	D	D	2h/semana	-x-	-x-	Líder – Cooperação Tecnológica
Cristiano Costa Argemon	D	D	2h/semana	-x-	-x-	Líder - Ensino de Graduação
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	D	D	2h/semana	-x-	-x-	Líder - Extensão
Hercules da Costa Sandim	D	d	2h/semana	-x-	-x-	Líder - Infraestrutura
Vivina Dias Sol Queiroz	D	D	2h/semana	-x-	-x-	Líder - Cidadania e Sustentabilidade

1. Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).
2. Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-doutor (PD).
3. Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do Projeto.
4. Valor da bolsa mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função = informar qual a atribuição que exercerá no Projeto.

### III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Qtde	Início	Término
META 1: Realização de ações para modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial de pesquisa da UFMS	1.1	Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível no Laboratório de Pesquisa de Biotecnologia do CPCS	Un.	1	Mês 1	Mês 8
	1.2.	Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível no Laboratório de Pesquisa de Qualidade de Água - LAQUA da Cidade Universitária.	Un.	1	Mês 1	Mês 10
	1.3.	Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível no Laboratório de Pesquisa de Materiais de Construção Civil do CPNV	Un.	1	Mês 1	Mês 10
	1.4.	Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível de pesquisa nas Bases de Estudo do Pantanal e de Bonito da UFMS	Un.	1	Mês 4	Mês 12
	1.5	Implementar modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível de pesquisa no Biotério Central da UFMS.	Un.	1	Mês 6	Mês 12
	1.6	Elaboração de projeto para a construção do Centro Multiusuário de Pesquisa da UFMS	Un.	1	Mês 1	Mês 6
	1.7	Realização de ações para implementação da modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial de pesquisa em todos os campus da UFMS, conforme necessidade e disponibilidade financeira do projeto.	Un.	1	Mês 2	Mês 42
	1.8	Realização de ações para implementação da modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial de pesquisa na Cidade Universitária	Un.	1	Mês 2	Mês 42

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Qtde	Início	Término
		da UFMS, em Campo Grande, conforme necessidade e disponibilidade financeira do projeto				
META 2: Avaliar o impacto da modernização, manutenção e transformação sustentável e acessível da infraestrutura física, lógica e de equipamentos do(s) laboratório(s) contemplado(s) pelo projeto.	2.1.	Planejamento: Elaborar um plano detalhado para a identificação e mapeamento dos fatores de infraestrutura física, lógica e de equipamentos que impactam o desempenho dos laboratórios contemplados pelo projeto.	Un.	1	Mês 1	Mês 6
	2.2	Coleta de Dados: Realizar a coleta de informações quantitativas e qualitativas relacionadas às condições atuais de infraestrutura física, lógica e de equipamentos nos laboratórios.	Un.	1	Mês 6	Mês 10
	2.3	Análise de Dados: Analisar os dados coletados para identificar lacunas, potencialidades e os impactos esperados das melhorias realizadas, considerando indicadores de desempenho científico, tecnológico e de inovação.	Un.	1	Mês 24	Mês 36
	2.4	Avaliação de Impacto: Mensurar o impacto das melhorias na infraestrutura física, lógica e de equipamentos dos laboratórios em relação à produção científica, tecnológica e de inovação, incluindo contribuições para ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação.	Un.	1	Mês 36	Mês 40
	2.5	Relatório Final: Elaborar um relatório detalhado com os resultados da avaliação, destacando os benefícios, desafios e recomendações para futuras intervenções na infraestrutura dos laboratórios	Un.	1	Mês 41	Mês 42

## 5. FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento do presente Projeto de Pesquisa intitulado “Modernização, manutenção, transformação sustentável e acessível da infraestrutura laboratorial da UFMS: Análise do impacto para o Ensino, Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Institucional” será oriundo de ressarcimentos pelo uso de bens e serviços da UFMS em projetos institucionais da UFMS realizados com apoio da Fundação de Apoio (FAPEC), no valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que deverão ser alocados em conta bancária específica do projeto.

Toda solicitação de transferência de recursos de ressarcimentos pelo uso de bens e serviços da UFMS de Projetos Institucionais da UFMS a conta deste projeto deverá contar anuência da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.

### PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		
DESPESAS DE CUSTEIO		
Especificação	Financiador (es)	Valor
Serviços de Terceiros – Pessoa Física e obrigações Tributárias e Contributivas (PF)	Ressarcimentos à UFMS de Projetos Institucionais apoiados pela FAPEC	0,0
Auxílio Financeiro a Estudantes		0,0
Auxílio Financeiro a Pesquisador		0,0
Passagens e Despesas com Locomoção		0,0
Diárias		0,0
Material de Consumo		0,0
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$
		2.500.000,00

Ressarcimentos	UFMS	0,0
	Fundação de Apoio (DOAS)	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Financiador (es)</b>	<b>Valor</b>
Equipamentos e Material Permanente	Ressarcimentos à UFMS de Projetos Institucionais apoiados pela FAPEC	R\$ 2.500.000,00
Obras e Instalações		0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 5.000.000,00</b>

#### DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

##### 1. DESPESAS DE CUSTEIO

###### • SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Descrição do Item	Valor Total
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial/elétrica (correva e preventiva) e adequação para acessibilidade, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI. Contratação também de empresa para Apresentação/Elaboração do Projeto de Execução (de acordo com a exigências legais)	R\$ 2.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

###### • RESSARCIMENTOS

Descrição do Ressarcimento	Valor
Ressarcimento à UFMS (Resolução 188/2021-CD)	0,0
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)	0,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

##### 2. DESPESAS DE CAPITAL

###### • EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral para atendimento do projeto	-x-	R\$ 2.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.500.000,00</b>

\* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho (ANEXO I).

\* Os itens e despesas constantes neste Plano de Trabalho (ANEXO I) são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior".

\* Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no Decreto nº 11.872, de 2023, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.

\* Constam incluídos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

\* Constam incluídos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física.

\* Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, conseqüentemente, de quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.

## II - Cronograma de Desembolso (R\$ 5.000.000,00)

### Execução do Projeto – De acordo com a disponibilidade de recursos no projeto - Estimativa

<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto
<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto
<b>Mês 13</b>	<b>Mês 14</b>	<b>Mês 15</b>	<b>Mês 16</b>	<b>Mês 17</b>	<b>Mês 18</b>
De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto
<b>Mês 19</b>	<b>Mês 20</b>	<b>Mês 21</b>	<b>Mês 22</b>	<b>Mês 23</b>	<b>Mês 24</b>
De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto
<b>Mês 25</b>	<b>Mês 26</b>	<b>Mês 27</b>	<b>Mês 28</b>	<b>Mês 29</b>	<b>Mês 30</b>
De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto
<b>Mês 31</b>	<b>Mês 32</b>	<b>Mês 33</b>	<b>Mês 34</b>	<b>Mês 35</b>	<b>Mês 36</b>
De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto
<b>Mês 37</b>	<b>Mês 38</b>	<b>Mês 39</b>	<b>Mês 40</b>	<b>Mês 41</b>	<b>Mês 42</b>
De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto	De acordo com a disponibilidade do projeto

### Despesas Operacionais e Administrativas (DOA's) da FAPEC

Não haverá cobrança de DOAS

<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Mês 13</b>	<b>Mês 14</b>	<b>Mês 15</b>	<b>Mês 16</b>	<b>Mês 17</b>	<b>Mês 18</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Mês 19</b>	<b>Mês 20</b>	<b>Mês 21</b>	<b>Mês 22</b>	<b>Mês 23</b>	<b>Mês 24</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Mês 25</b>	<b>Mês 26</b>	<b>Mês 27</b>	<b>Mês 28</b>	<b>Mês 29</b>	<b>Mês 30</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Mês 31</b>	<b>Mês 32</b>	<b>Mês 33</b>	<b>Mês 34</b>	<b>Mês 35</b>	<b>Mês 36</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Mês 37</b>	<b>Mês 38</b>	<b>Mês 39</b>	<b>Mês 40</b>	<b>Mês 41</b>	<b>Mês 42</b>
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

## 6. DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

II – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

( X ) Aprovação

( ) Não aprovação

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

III – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Reitoria, delibero pela:

( X ) Aprovação

( ) Não aprovação

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

V – Da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, a Fundação de Apoio delibera pela:

( X ) Aprovação

( ) Não aprovação

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 23/12/2024, às 21:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 24/12/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **5343271** e

o código CRC **81F90010**.

**DIRETORIA DE PESQUISA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7675

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS